

Da domesticidade à biopolítica: agenciamentos e controvérsias multiespecíficas em torno da presença canina no Campus do Vale da UFRGS

Bernardo Lewgoy¹

Esse texto decorre, inicialmente de informações e depoimentos colhidos em meu trabalho de campo com protetoras de animais na UFRGS. Em determinado momento, provocado pelos eventos críticos da descoberta de casos de cães considerados soropositivos para Leishmaniose Visceral Canina em áreas p'roximas ao Morro Santana onde o Campus do Vale da UFRGS², onde as três primeiras mortes por Leishmaniose Visceral Humana³ foram registradas.

O problema é o confronto entre, de um lado, a leitura biopolítica e bioeconômica das zoonoses como ameaça a ser enfrentada com medidas eugênicas de guerra sanitária (eutanásia de cães) e, de outro, a entrada em cena das novos atores, sensibilidades e moralidades da proteção animal (Lewgoy, Sordi e Pinto, 2015) na esfera pública, para além da inserção filantrópica do ciclo resgate, medicalização e doação de animais de companhia, para o qual a existência da Secretaria Especial de Defesa dos Animais, desde 2011, tem tido importante protagonismo. Para essas novas moralidades e sensibilidades a santidade da vida individual canina é um valor central. Parte-se da hipótese de que a irrupção de determinadas zoonoses pode representar um processo de requalificação no qual a

1 PPG em Antropologia Social UFRGS/ Pesquisador CNPq

2 O Campus está situado a 15 km do centro, na zona leste de Porto Alegre, divisa com o município de Viamão.

3 "A LVH é uma doença grave, causada por um protozoário (*Leishmania chagasi*), que é transmitido pela picada de um inseto, o flebotomíneo ou mosquito palha. Em áreas urbanas, a doença atinge principalmente animais como os cães, mas seres humanos também podem ser infectados, acidentalmente. Em áreas silvestres, outros animais podem ser reservatórios, como gambás e outros canídeos. A doença não é contagiosa e não é transmitida de uma pessoa a outra, de um animal para outro, nem de cães para pessoas. Cerca de 90% das ocorrências no mundo estão concentradas em Bangladesh, no Brasil, na Índia, no Nepal e no Sudão. No Brasil, de acordo com dados apresentados por Marília Severo, em 2015 foram registrados 3.280 casos, com 272 óbitos. Em 2016, a Capital teve o primeiro caso de LVH confirmado, uma menina com menos de dois anos, residente no bairro Protásio Alves. No RS, entre 2008 e 2017, foram confirmados 17 casos, sendo dois importados e 15 autóctones, distribuídos nos seguintes municípios: São Borja (12), Itaqui (2), Uruguaiana (2) e Porto Alegre (1)." (Profissionais de saúde recebem capacitação em leishmaniose humana. 11/01/2017 In:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/default.php?p_noticia=191187&PROFISSIONAIS+DE+SAUDE+RECEBEM+CAPACITACAO+EM+LEISHMANIOSE+HUMANA



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

proteção animal deve levar em conta as novas inflexões da rede ocasionada pela conjuntura do jogo biopolítico (com autoridades sanitárias e acadêmicas conversando pela primeira vez com protetoras e a entrada em cena de um remédio inovador para a LVC, de uma poderosa farmacêutica). Presume-se que essa mudança induz os actantes a operar novas traduções em seu repertório e ações - como o incorporação de novas modalidades de tecnologias de governo e controle para as protetoras, assim como o Estado não pode mais agir como se não existissem os pleitos ligados à proteção animal

A questão apareceu inicialmente em entrevistas com protetoras atuando na área do Campus do Vale⁴, que relataram-me a existencia da leishmaniose visceral canina nos cães abrigados ou assistidos pelas ONGs que atuam na universidade e seus entornos. Voltarei a este ponto.

Antes é preciso fazer um *détour* e precisar algumas informações sobre a doença, que na antropologia já mereceu a atenção da antropóloga argentina Andrea Mastrangelo em texto seminal (2016)

Segundo o site do laboratório francês VIRBAC, criador do medicamento-chave Milteforan, *"a Leishmaniose Visceral Canina é caracterizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma das seis doenças infecciosas mais importantes do mundo. Ela já foi detectada em pelo menos 12 países da América Latina, sendo que 90% dos casos ocorrem no Brasil. Entre 2009 e 2013 foram registrados aproximadamente 18 mil casos confirmados em seres humanos e, para cada caso reportado, estima-se que haja 200 cães infectados, segundo pesquisas do Ministério da Saúde juntamente com a Secretaria de Vigilância em Saúde."*⁵

Embora o cão não seja vetor, ele é considerado um reservatório da doença ou seja, outros mosquitos podem picar o animal infectado e contaminar humanos. Trata-se de doença endêmica em

4 As entrevistas integram meu projeto de pesquisa do CNPq "Caminhos do Altruísmo Interspecifico. Uma investigação antropológica sobre Proteção Animal em Porto Alegre."

5 "Ministério da Agricultura aprova o único medicamento para a Leishmaniose Visceral Canina no Brasil." In: <https://www.virbac.com.br/home/noticias/assessoria-de-imprensa/main/assessoria-de-imprensa/ministerio-da-agricultura-aprova.html> 21/09/16. Acesso em 30/05/2016.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

zonas rurais de clima quente, que agora atinge os meios urbanos. Para os humanos há tratamento gratuito disponibilizado na rede pública, o que não ocorre com os animais⁶.

Não é nova a preocupação com a Leishmaniose Visceral no Brasil. No entanto, poucos casos autóctones haviam sido constatados no Rio Grande do Sul até poucos anos atrás sendo uma doença própria das áreas de clima quente, como o o Norte e o Nordeste, sendo também discutida nos foruns da chamada Medicina Tropical. Em 2012 a prefeitura de Porto Alegre já realizava o II seminário gaúcho de Leishmaniose. O astro do encontro foi o médico piauiense Carlos Henrique Nery Costa, doutor em medicina tropical e especialista em leishmaniose, que se opunha veementemente ao extermínio de animais contaminados considerando-a uma medida ineficaz⁷.

Quando eu organizava meus dados, deparei-me com uma evento crítico: em 2 de maio de 2017 a Secretaria Municipal de Saúde Porto Alegre publicou no Diário Oficial uma dispensa de licitação contratar serviços veterinários a fim de realizar a eutanásia de 300 cães considerados soropositivos para a Leishmaniose Visceral Canina, anunciando que a clínica Animed havia sido contratada para realizar o procedimento. A informação, tornada denúncia pela deputada estadual Regina Becker - criadora da Secretaria Especial de Proteção dos Animais - repercutiu como uma bomba nas redes sociais, suscitando uma forte mobilização das protetoras de animais com ações de mobilização convocadas via Internet, como o protesto diante da clínica que realizaria a eutanásia. Inicialmente seriam eutanasiados 14 cães com suspeita de Leishmaniose da Unidade de Medicina Veterinária do Canil Municipal da SEDA. para depois completar os 300 casos constatados, com recolhimento compulsório dos animais de seus tutores.

Minuciados de informações sobre a doença, o mote do movimento foi espelhado em cartazes, banners e panfletos "Não culpe o cão, culpe o mosquito" e "O cão não é o vilão", "o vilão é o mosquito, não o meu amigo":

6 "A Leishmaniose Visceral (LV) tem tratamento para os humanos. Ele é gratuito, está disponível na rede de serviços do Sistema Único de Saúde e baseia-se na utilização de três fármacos, a depender da indicação médica: o antimoniato de N-metil glucamina, a anfotericina B lipossomal e o desoxicolato de anfotericina B." (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/726-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/leishmaniose-visceral-lv/11335-tratamento>)"

7 "Matar cães, além de ato criminoso, não combate a leishmaniose" In: Site da Secretaria Especial dos Direitos do Animais, s.d. http://www2.portoalegre.rs.gov.br/seda/default.php?reg=517&p_secao=32, acesso em 30/05/2017



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

TAMBÉM EM PORTO ALEGRE...



O VILÃO É O MOSQUITO, NÃO O MEU AMIGO!

www.oconaoeovilao.org.br



arca

BRASIL
Proteção e Bem-Estar Animal
24 anos em defesa dos animais

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1283858985046069&set=pcb.1366499140093673&typ e=3&theater>, acesso em 30/05/2017



Manifestação de protetoras e animalistas contra a eutanásia de cães com LVC em frente à Prefeitura municipal de Porto Alegre em 24/11/2017. (foto de Daniela Pedroso).
<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1390468251038686&set=pcb.1367182490025338&typ e=3&theater>. acesso em 29/05/2017



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

A ação da vigilância sanitária e secretaria da saúde foi disparada pela informação de três mortes por Leishmaniose Visceral Humana, uma em novembro de 2016, abril e maio de 2017 em áreas da zona leste de Porto Alegre, todas mais ou menos próximas ao Campus da UFRGS (jardim Carvalho e Morro Santana, onde situa-se o campus do vale da UFRGS.). As protetoras dividiram-se em duas ações de protesto e fiscalização, uma no canil municipal da SEDA e outra em frente à clínica Animed, onde se realizariam as eutanásias. NO mesmo dia da denúncia, a deputada Regina Becker protocolou pedido de liminar no Foro Central de Porto Alegre para, nos termos das protetoras, a *suspensão da matança*, deferida pelo justiça. Na decisão do juiz foi enfatizado quem não se contrariava a Portaria Interministerial de 2008⁸ do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (que proíbe o uso de medicamento para humanos e determina a eutanásia dos animais contaminados) mas que se acolhia o argumento da não-conclusividade dos exames aplicados para a constatação da doença nos cães examinados. O juiz, mesmo ordenando a suspensão das eutanásias, não atuou por analogia com a jurisprudência do STF de 2013 - nos precedentes de proibição de eutanásia em Campo Grande e Cuiabá - que considerou nula a portaria 1246/2008 por coibir o livre exercício da profissão de veterinário, as convenções internacionais e o contexto jurídico brasileiro⁹.

O próprio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento já havia aprovado o uso do Milteforan em 2016, mas como exceção para uso privado e não como política de saúde pública¹⁰. A

8 : "GABINETE DO MINISTRO PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 1.426,DE 11 DE JULHO DE 2008: Proíbe o tratamento de leishmaniose visceral canina com produtos de uso humano ou não registrados no Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento." Diário Oficial da União. 14 de julho de 2008 p. 37.

9 "Suspensão extermínio de cães com suspeita de leishmaniose em Porto Alegre."
http://www.ecoagencia.com.br/?open=imprimir_noticia&id=VZISXRVVONIYHZEVjZkVaNGbKVVB1TP, acesso em 30 de maio de 2017. Em janeiro de 2013, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) negou vigência à portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) que não permitia o tratamento dos cães infectados com medicamento humano e nem importado. O acórdão veio em resposta à ação movida pela Organização Não Governamental (ONG) Abrigo dos Bichos, do Mato Grosso do Sul (MGS). Considerando que no país não existe medicamento específico para o tratamento da doença em cães, até então, os animais contaminados só tinham um destino: o sacrifício. <http://blogs.revistaencontro.com.br/petcetera/2016/09/01/medicamento-para-tratamento-da-leishmaniose-canina-e-liberado-no-brasil/>

10 "Para as medidas de prevenção e controle da Leishmaniose Visceral dirigida ao reservatório (cães) devem ocorrer ações interinstitucionais visando o controle de animais errantes; realização de exames sorológicos laboratoriais para LVC antes da doação de animais em áreas de risco epidemiológico; uso de coleira impregnada com Deltametrina a



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

controvérsia inicial centrou-se no uso de medicamentos humanos em animais, o que é proibido pela portaria interministerial de 2008 do MAPA, a mesma que determina a eutanásia dos animais. Ora essa portaria foi seguida por notas técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária determinando para os profissionais a notificação compulsória de casos para a vigilância sanitária, o não tratamento e a eutanásia, sob pena de perda do registro profissional, decisão que tem sido relativizada nos últimos tempos dada a forte resistência de muitos profissionais e a jurisprudência supramencionada. A publicização do medicamento Milteforan desde 2009 mudou a compreensão da doença. A controvérsia inicial está relacionada ao uso de medicamentos humanos em animais, o que é proibido pela portaria interministerial de 2008 do MAPA, a mesma que determina a eutanásia dos animais. Ora essa portaria foi seguida por notas técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária determinando para os profissionais a notificação compulsória de casos para a vigilância sanitária, o não tratamento e a eutanásia, sob pena de perda do registro profissional, decisão que tem sido relativizada nos últimos tempos dada a forte resistência de muitos veterinários em realizar eutanásias de valor duvidoso e a jurisprudência supramencionada. A polêmica das protetoras contra a eutanásia de cães com LVC já tinha um forte aliado com os pesquisadores do grupo de pesquisa Brasileish, apoiado pelo laboratório VIRBAC, que influenciou ao Ministério da Agricultura para a liberação do tratamento com Milteforan com base em estatísticas mundiais sobre a ineficácia da eutanásia para o controle da disseminação da doença:

"A questão é que, dos 88 países do mundo onde a doença é endêmica, o Brasil é o único que ainda utiliza a morte dos animais como instrumento de saúde pública. "A leishmaniose visceral canina tem controle, tem tratamento eficaz e, portanto, não é necessário fazer a eutanásia do animal, exceto em casos específicos", afirma o veterinário Leonardo Maciel, da Clínica Veterinária Animal Center. Isso porque, após o tratamento, o cão deixa de ser um reservatório ativo e, portanto, não é mais um transmissor."¹¹

4% como proteção individual dos cães, bem como outras medidas que se fizerem pertinentes." (Nota técnica nº 03/2016 DVDTV/CEVA/SESA. In: www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NOTTCNICA0_LVC.pdf, acesso em 30/05/2017"

11 (<http://blogs.revistaencontro.com.br/petcetera/2016/09/01/medicamentopara-tratamento-da-leishmaniose-canina-e-liberado-no-brasil/>)



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

Os novos fatos obrigaram a prefeitura a suspender temporariamente as eutanásias e recolher os animais de volta para uma parte isolada da Unidade de Medicina. Veterinária da SEDA.

Alguns dias depois foi anunciado um acordo entre a SEDA e a Vigilância Sanitária do município. Noticiou-se que a VIRBAC, propôs-se a fornecer um lote para a primeira parte do tratamento dos cães comprovadamente soropositivos¹².

O medicamento Milteforan, conhecido há cerca de 10 anos é o único que consegue tratar o animal e mantê-lo não infectante por tempo indeterminado, ainda que não o proteja de reinfecções e possíveis recidivas. É preciso salientar que o custo privado do tratamento por animal é de mil reais por mês, além das medidas protetivas indicadas como uso de coleira inseticida e recolhimento dos animais em áreas teladas durante o período de ação do mosquito palha em regiões onde se constata a existência de vetores contaminados. A VIRBAC exige, ainda, registro de veterinário e tutor responsável para cada animal, assim como microchipagem própria que permite monitorar todos os animais tratados pelo medicamento no mundo¹³.

Também no Campus do Vale da UFRGS, a vigilância sanitária exigiu a individualização da relação de cada cachorro com um tutor e um veterinário que se tornariam seus responsáveis legais, microchipando cada animal e, no caso dos animais já rastreados foi usado, segundo relato da protetora Ana, um sistema de sensoriamento remoto para rastrear o deslocamento dos cães

Todos esses procedimentos biopolíticos geraram resistências. O Campus do Vale da UFRGS localiza-se no Morro Santana, cujo cume chega a 311 metros.. Inserido no bioma da mata atlântica ele tem cerca de mil hectares, sendo que 600 hectares pertencem à universidade, com uma área de conservação, também unidade de refugio de vida silvestre, que ocupa 321 hectares¹⁴. Ali vivem animais como gato-palheiro, sabiá-cica, bugios, macacos-pregos, preás e gambás. Desde a expansão da universidade, nos anos 1990, muitos cães foram ali abandonados, o que gerou uma movimentação

12 Há uma polemica sobre o laboratório Lacen que faz um teste genérico considerado não conclusivo para a Leishmaniose (Elisa) e a coleta de material medular para testes no Instituto Oswaldo Cruz, medida mais custosa e lenta. Isso nos leva a crer que a eutanásia está sendo considerada como medida preventiva.

13 <https://www.virbac.com.br/home/produtos/milteforan---folheto-tecnico-com.html>

14 <https://www.ufrgs.br/petbiologia/2016/08/03/morro-santana-um-olhar-fotografico-para-conservacao/> Acesso em 30/05/2017.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

de funcionários e estudantes para ajudá-los¹⁵. Mais de um projeto e grupo de proteção, a maioria conduzidos por mulheres, como sói acontecer na proteção animal, foram criados ao longo do tempo, todos envolvidos em acolher, tratar e doar os animais que ali chegam.. Segundo as entrevistadas a Universidade nunca deu apoio institucional para os projetos e seus gestores manifestaram pouca disposição para apoiar os projetos de proteção animal nas dependências da instituição. As reuniões com diferentes atores - vigilância sanitária, veterinários, protetores de animais e representantes da reitoria - tiveram que enfrentar dificuldades de reconhecimento mútuo, face a anos de atritos dos protetores com diretores de unidades e setores de infraestrutura. A proposta inicial por recolhimento e eutanásia de animais infectados - considerada "polêmica" encontrou forte resistência entre protetores e veterinários. Isso não é exatamente novidade diante do envolvimento voluntário do curso de veterinária em impedir eutanásias de animais após cirurgias didáticas¹⁶. Não se admitia, que animais com quem as pessoas tem relações afetivas e familiares e que pudessem ser tratados, fossem retirados de seus donos por uma medida considerada cruel e ineficaz, e foi apontada a necessidade de medidas educacionais e sanitárias alternativas que não provocassem *traumas* ou *assassinatos*.

Segundo a protetora Ana¹⁷, veterana do mais antigo dos projetos de proteção animal no Campus do Vale, que remonta aos inícios dos anos 2000 - uma comissão foi formada para preparar uma campanha de esclarecimento aos moradores. Houve um grande esforço para fazer folders e cartazes alertando e esclarecendo sobre a doença - custeados pelas próprias protetoras - mas isso esbarrou mais de uma vez com interrupções de comunicação e não explicadas saídas de cena das autoridades universitárias, como se a instituição não quisesse arcar com o ônus de ter casos de leishmaniose em seu espaço ou não visasse ter que reconhecer as ONGs como presenças e parceiras legítimas na Universidade.

A UFRGS recusou-se a ceder sua gráfica exigindo que, antes, a cada animal fosse atribuído um tutor que fosse seu representante legal, e um veterinário responsável, exigência que intimidou as protetoras pelos custos econômicos e problemas jurídicos que isto acarretaria. A tentativa de sujeição

15 Parte desse processo foi objeto da dissertação de mestrado de Leandra Pinto (2016).

16 - Informação pessoal de professor da veterinária da UFRGS. A interpretação deve levar em conta o receio de manchar a reputação profissional pela prática de eutanásias controversas.

17 Nome fictício.



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

dos projetos e dos cães a um dispositivo de controle biopolítico, bem como a responsabilização jurídica passada integralmente às protetoras, a par das inúmeras recusas de suporte para os animais abandonados ao longo dos anos, foram medidas não aceitas, pelos custos econômicos e riscos jurídicos envolvidos.

Ainda segundo o relato de Ana, o processo de cooperação na universidade foi suspenso. Como em outras vezes diante da recorrente decepção com a burocracia e a governança acadêmica, as protetoras foram buscar soluções individuais para os cães doentes sob sua guarda.

Tanto no episódio dos cães da SEDA quanto no Campus do Vale temos não apenas uma dificuldade de articulação e diálogo entre diferentes agentes um embate entre, de um lado, uma macro-ótica e biopolítica campanhista do Estado e, de outro, as micropolíticas da solidariedade entre protetores de animais recém ingressadas nas lutas políticas da vida pública. Com a possível diferença que zoonoses, como a LVC, obrigam os atores a um inédito reconhecimento dialógico mútuo e em rede, incorporando novas pautas e conhecimentos em seus repertórios. Nessas fricções e interações, o dado que mais chama atenção é o papel cumprido pelos novos actantes, o medicamento Milteforan e a multinacional VIRBAC, em sua tentativa de domesticação bioeconômica e disciplinar dos diversos atores envolvidos.

Referências bibliográficas:

LEWGOY, Bernardo; SORDI, Caetano; Pinto; Leandra. Domesticando o Humano para uma Antropologia Moral da Proteção Animal. **Ilha**, v. 17, n. 2, p. 75-100, ago./dez. 2015. Florianópolis, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. 2015.

MASTRANGELO, Andrea. Nombre y rostro, amistad y parentesco: dimensión de la relación intersubjetiva humano - perro en una área con Leishmaniosis Visceral emergente (Depto. e Iguazú, Misiones, Argentina). Buenos Aires: 2016 (mimeo).

PINTO, Leandra. Resgatando afetos: um estudo antropológico sobre redes urbanas de proteção animal. **Dissertação de mestrado em Antropologia Social**. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2016.

SEGATA, Jean. A doença socialista e o mosquito dos pobres. **Iluminuras**, Porto Alegre, v. 17, n. 42,



VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia
Instituto de Estudos Brasileiros, USP - 16 a 19 de maio de 2017

p. 372-389, ago/dez, 2016.

SORDI, Caetano e LEWGOY, Bernardo. O que pode um prion? O caso atípico de Vaca Louca no Brasil e seus desdobramentos. *Revista ANTHROPOLÓGICAS*, ano 17, volume 24(1): 2013